



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 79.0.02/2022/PMM/CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), NO MUNICIPIO DE FIRMADO **ENTRE** MONTEIRO/PB Α **PREFEITURA** MUNICIPAL DE MONTEIRO E A EMPRESA JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91 na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela sua titular a alcaide ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB.

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 79.0.02/2022, de 30 de novembro de 2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.67/2022, formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE solicitou a fornecimento dos materiais licitados;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA, mesmo devidamente notificada, deixou de fornecer o objeto licitado, nos termos do Art. 78, I e IV da Lei 8.666/93, resultando em inexecução e descumprimento de cláusulas contratuais.

RESOLVE:

RESCINDIR unilateralmente a partir de 31 de maio de 2023, o Contrato Administrativo nº 79.0.02/2022, firmado com a JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº L 28.302.534/0001-91, sediado(a) na Rua Projetada, 03, Loja 03, Loteamento Conjunto Araçagi, Araçagi/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÉLITO SOUZA ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2604873 - SSP/PB; e CPF nº 049.662.064-99, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Clausulas 🕏 e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79.0.02/2022, celebrado em 30 de novembro de 2022.

> Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510

Assinado por 1 pessoa:





Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA DE MONTEIRO – PB, nos termos do art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e IV do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA -Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.0.02/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 19 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional de Monteiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3679-CADD-C234-B437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 19/06/2023 15:41:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3679-CADD-C234-B437